



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

Ed n.º 1780 - Sexta-Feira - 17 de Janeiro de 2025



TRANSFERÊNCIA INTERNA ON-LINE

Procedimento permite remanejamento de alunos entre as escolas da Rede Municipal

Os interessados em trocar de escola devem ficar atentos porque o período de Transferência Interna On-line da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras termina às 23h59 da próxima terça-feira, dia 21 de janeiro. O procedimento é destinado aos alunos devidamente matriculados que precisam de remanejamento entre as unidades escolares do Município. A iniciativa contempla os estudantes da Educação Infantil (Pré-escola), Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

A primeira etapa da Transferência Interna será realizada no site da Secretaria (<http://educacao.riodasostrs.rj.gov.br>). O prazo entre o cadastro on-line e a efetivação da matrícula na nova unidade escolar é de 1 dia útil.

Confira o passo a passo para a Transferência Interna On-line:

1- Acesse o site <http://educacao.riodasostrs.rj.gov.br> e clique em

“Transferência Interna On-line”;

(Será necessário o código do aluno no Sistema de Gestão Escolar E-cidade, que será disponibilizado na escola atual do estudante)

2- Preencha o Formulário de Solicitação de Transferência Interna e imprima a folha contendo dois Protocolos de Solicitação de Transferência.

(Na impossibilidade da impressão, o protocolo poderá ser salvo e apresentado de forma digital, no ato da efetivação da matrícula)

– Os dois protocolos deverão ser entregues – um na escola de origem e o outro na escola de destino, respectivamente;

3 – Na escola de origem, solicitar a emissão do Protocolo de Solicitação de Transferência e a retirada da Guia de Transferência;

4 – Após, dirigir-se à unidade escolar de destino para efetivação da matrícula.

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – Após realizar a inscrição on-line e ter em mãos os protocolos e a guia de transferência, os pais e responsáveis (ou alunos maiores de 18 anos) deverão fazer a efetivação da matrícula, no prazo de 1 dia útil, na escola escolhida. Confira os documentos necessários:

- Protocolo de Transferência Interna do aluno, emitido pelo sistema on-line;
- Guia de Transferência emitida pela Unidade Escolar de origem;
- Certidão de nascimento ou carteira de identidade do aluno;
- Carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais, na forma da lei civil;
- CPF do aluno de Ensino Fundamental (Regular ou EJA);
- Carteira de vacinação atualizada;
- Laudo/documento médico para os alunos com deficiência, transtorno do

espectro autista e altas habilidades/superdotação, quando for o caso;

- Comprovante de residência no Município de Rio das Ostras, em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, junto com um comprovante em nome do proprietário do imóvel e cópia da carteira de identidade do mesmo;

– 1 Foto 3×4.

FIQUE ATENTO – Caso não haja vaga na unidade escolar pretendida durante a inscrição on-line, o responsável poderá realizar novas tentativas durante o período disponibilizado, pois o sistema atua de forma dinâmica, atualizando as vagas frequentemente.

A Transferência Interna On-line garante apenas a vaga do aluno na unidade escolar pretendida, não havendo escolha de turno.

Após retirar a Declaração de Transferência na Unidade Escolar de origem, o pai, a mãe, o responsável legal ou o próprio aluno, se maior, estará

dispensando a vaga do estudante nesta escola. Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria pelo telefone (22) 2771-8441 ou pelo e-mail ouvidoria.edu@pmro.gov.br ou, ainda, comparecer à sede da Secretaria, localizada na Rua Guanabara, nº 3.603, na Extensão do Bosque.

As normas e os procedimentos para a Transferência Interna On-line estão detalhados na Resolução nº 31/2024, da Secretaria Municipal de Educação, disponível na Edição nº 1760 do Jornal Oficial, de 4 de dezembro de 2024.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
VICE-PREFEITO: **FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

CHEFE DE GABINETE:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:
INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA LEAL

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:
RICARDO MATOS TORRES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS
VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
LEONARDO DE PAULA TAVARES
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
RONALD MEDEIROS BATISTA
SIDNEI MATTOS FILHO
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VACINAÇÃO COVID-19

VACINA - ZALIKA

Informe de Saúde

Rio das Ostras iniciou a vacinação contra Covid-19 com a vacina Zalika, do laboratório Sérúm.



PÚBLICO-ALVO:

*pessoas a partir de 12 anos de idade, que não se vacinaram até o momento

*gestantes

*idosos

*imunossuprimidos

*pessoas portadoras de comorbidades

SE INFORME NA UNIDADE DE SAÚDE SOBRE O INTERVALO ENTRE DOSES RECOMENDADO PARA SUA FAIXA ETÁRIA. MANTENHA SEU ESQUEMA VACINAL EM DIA.

Divisão de Imunização
imunizacao.ro@gmail.com
telefone: (22) 2771-5971.

Mais informações em:

 riodasostras.rj.gov.br/vacinacao



ATOS DO EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3026/2025

RECONHECE, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E O ESTADO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, DECLARADO PELO DECRETO Nº 4190, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido o Estado de Calamidade Pública e o Estado de Emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Rio das Ostras, declarado pelo Decreto nº 4190/2025, pelo prazo de 100 (cem) dias, prorrogável por igual período, em razão da desassistência à população causada por insuficiência de recursos humanos, materiais e estruturais para atendimento às demandas da rede pública de saúde.

Parágrafo único. A presente Lei se respalda no caput do artigo 65, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que suspende a contagem dos prazos e disposições estabelecidas no caput do artigo 23 e seus quatro parágrafos, no artigo 31 e no caput do artigo 70, consoante o que prescreve o inciso I do referido artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º O Poder Executivo encaminhará mensagem à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, para reconhecimento do Estado de Calamidade Pública e Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Rio das Ostras, para fins do disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal e ao Conselho Municipal de Saúde relatório detalhado sobre as medidas adotadas e os resultados alcançados, a cada 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4193/2025

Ementa: Altera o Decreto Municipal nº 3.884 de 12 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 100, inciso I, "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos licitatórios e de contratação direta para assegurar maior celeridade e eficiência administrativa.

CONSIDERANDO os avanços previstos no projeto de lei em fase final de elaboração, que promoverá o DELCO à condição de Secretaria Municipal de Compras, garantindo suporte adequado às novas atribuições ora previstas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 92 do Decreto Municipal nº 3884/2024 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 92. As propostas de preços e condições de habilitação serão julgadas e apreciadas pelo Departamento de Licitações e Contratos (DELCO) ou pela Secretaria que vier a substituí-lo, com auxílio da secretaria solicitante e, se for o caso, os demais órgãos técnicos e consultivos da Administração Pública, devendo ser definido no momento da publicação do aviso de chamamento público."

Art. 2º Os parágrafos do referido artigo ficam mantidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4194/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 917.003,20 (novecentos e dezessete mil três reais e vinte centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4194/2025

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.13 - 33.695.0005.2.505				
SEQUIB - Fomento ao Turismo	0578	3.3.90.39.00 - 1.704.0204	917.003,20	
05.01 - 13.392.0078.2.788				
TRUC - Formação de Práticas	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0204		917.003,20
TOTAL			917.003,20	917.003,20

DECRETO Nº 4195/2025

DELEGA COMPETÊNCIA DO ORDENADOR DE DESPESA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a competência do Prefeito para, mediante Decreto, delegar atribuição objetivando a desconcentração e descentralização administrativa;

Considerando que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições operacionais;

Considerando que a concentração e centralização de atribuições são prejudiciais ao funcionamento e à organização do Governo, além de ser contrária à tendência verificada nas atuais organizações públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, a competência de ordenar as despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FMIA, observados os limites dos créditos orçamentários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1932/2018.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4196/2025

REVOGA OS PARÁGRAFOS 2º, 3º E 4º E ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 15 E 16 NO ART. 74 E DO DECRETO Nº 3.872/2023, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 0066, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, ESTABELECIDO O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 74 do Decreto Municipal nº 3.872/2023.

Art. 2º - Ficam acrescidos na redação do art. 74 do Decreto Municipal nº 3.872/2023 os parágrafos 15 e 16 com as seguintes redações:

"§ 15 – O servidor cedido ou permutado do Município que tenha sido encerrado o período de cessação ou permuta, caso manifestado interesse, poderá ser autorizado a permanecer nos órgãos cessionários, em caráter excepcional, pelo prazo 90 (noventa) dias, a fim de que seja celebrado novo convênio."

"§ 16 - O servidor cedido ou permutado ao Município que tenha sido encerrado o período de cessação ou permuta poderá ser autorizado a permanecer prestando serviço no Município,

no interesse da continuidade do serviço público, em caráter excepcional, pelo prazo 90 (noventa) dias, a fim de que seja celebrado novo convênio.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0045/2025

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº 1058/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o servidor RÔMULO MONTEIRO BONATTO, Médico Socorrista II, CRM 52-97337-8/RJ, Matrícula 17.076-3, como Responsável Técnico Médico do HOSPITAL MUNICIPAL NAELMA MONTEIRO, em substituição à servidora JANE BLANCO TEIXEIRA, matrícula nº 6732-6, CRM 52- 42302- 6/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0046/2025

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0046/2025

NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/DATA/PROC. ADM.

GEISE COUTO SILVÉRIO/20033-6/Agente Administrativo/GABINETE/13/01/2025/57472/2024

PORTARIA Nº 0047/2025

Vacância de cargo público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 58089/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 29/11/2024, vacância de cargo público de Auxiliar Administrativo, por posse em outro cargo público não acumulável, da servidora **ROBERTA MARIA DE MORAIS SILVA SUETH**, matrícula nº 11230-5, lotada na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0048/2025

Vacância de cargo público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 60722/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 07/01/2025, vacância de cargo público de Procurador do Município, por posse em outro cargo público não acumulável, do servidor **BRUNO BICUDO GONÇALVES**, matrícula nº 10292-0, lotado na PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0049/2025

CONCEDER AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 116/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER afastamento a servidora **ROSIMERY ROSA MANGIFESTE MACABU ARAUJO**, matrícula nº 4139-4, Professor I, para exercício de mandato eletivo na Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0050/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SEMUSA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, a contar da data da publicação, os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0050/2025

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão/CPLP-SEMUSA.
Sandro Teixeira Messias - Matrícula: 8688-6
Presidente Substituto: Marcelo Pereira Rangel - Matrícula:3887-3

Membros da Comissão Permanente de Licitação/CPLP-SEMUSA.
Luciano Araújo Santana - Matrícula: 4457-1
Fabiano Sales Ramos - Matrícula: 4872-0
Miria Magalhães dos Santos Ferreira: Matrícula: 3864-4
Renata Ribeiro da Cruz – Matrícula: 4851-8 (Membro Suplente)

Pregoeiro: Sandro Teixeira Messias – Matrícula 8688-6
Pregoeiro Substituto: Marcelo Pereira Rangel - Matrícula:3887-3

Equipe de Apoio: Luciano Araújo Santana - Matrícula: 4457-1
Fabiano Sales Ramos - Matrícula: 4872-0
Miria Magalhães dos Santos Ferreira: Matrícula: 3864-4
Renata Ribeiro da Cruz – Matrícula: 4851-8 (Membro Suplente)

PORTARIA Nº 0051/2025

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR a servidora **LIDIANE FERREIRA DE CASTRO GUIMARÃES**, matrícula nº 4850-0, da Função Gratificada de Assessor Técnico III, simbologia FGA3, da SEMAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0052/2025

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0052/2025
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

9425-0/**RODRIGO DA SILVA ALBUQUERQUE**/Membro Vogal da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo / FGA2/SEMAD
4850-0/**LIDIANE FERREIRA DE CASTRO GUIMARÃES**/Membro Vogal da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo / FGA2/SEMAD
17554-4/**PAULA DE CARVALHO VILLANI**/Membro Vogal da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo / FGA2/SEMAD
11352-2/**GUILHERME ALVES FRANCISCO**/Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo / FGA1/SEMAD

PORTARIA Nº 0053/2025

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 02/01/2025, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD.

Art. 2º NOMEAR a contar de 02/01/2025, a cidadã relacionada no Anexo II desta Portaria para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado, da SEMAD.

Art. 3º NOMEAR a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo III desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0053/2025
(DESIGNAÇÃO, A CONTAR DE 02/01/2025)

MATRÍCULA/NOME/SIMBOLOGIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

11281-0/**Douglas Diovanelle de Oliveira Vieira**/FGFP3/Gerência de Análise e Controle

11238-0/**Cleo Louzada Gomes**/FGFP3/Gerência de Cadastro e Documentação
8568-5/**Tuani Silva Soares Valadão**/FGFP3/Gerência de Lançamento e Processamento
9251-7/**Antônio Carlos da Silva Júnior**/FGA1/Assessor Técnico I
17495-5/**Cleuнице Damos de Barros**/FGA1/Assessor Técnico I
4543-8/**Daniel Edmo Passos Bispo**/FGA1/Assessor Técnico I
10506-6/**Elaine Rodrigues de Abreu**/FGA1/Assessor Técnico I
18953-7/**Esther Gonçalves de Silva**/FGA1/Assessor Técnico I
18954-5/**Flávio Matias Cabral Alves**/FGA1/Assessor Técnico I (respondendo interinamente pela Gerência de Cadastro e Documentação)
11255-0/**Hellen Ortis Amorim**/FGA1/Assessor Técnico I
8684-3/**Leonardo Teixeira dos Santos**/FGA1/Assessor Técnico I
9044-1/**Marcelo da Motta Custódio**/FGA1/Assessor Técnico I
86835/**Izabela Viana Azevedo**/FGA1/Assessor Técnico I
2050-8/**Marcos André Lopes Pereira**/FGA1/Assessor Técnico I
10382-9/**Frederico Silva da Silveira**/FGA2/Assessor Técnico II
11175-9/**José Luiz Neves Ferreira**/FGA2/Assessor Técnico II
19870-6/**Lizandra Brandão da Silva**/FGA2/Assessor Técnico II
4537-3/**Ulisses Olivieri de Paula**/FGA2/Assessor Técnico II
10941-0/**Cátia Aparecida Ferreira Soares**/FGA2/Assessor Técnico II
11388-3/**Dina de Macedo Motta**/FGA2/Assessor Técnico II
9562-1/**Luana Guimarães de Figueiredo Rodrigues**/FGA2/Assessor Técnico II
4475-0/**Fábio Moreira dos Santos**/FGA2/Assessor Técnico II
3846-6/**Fabiano Teixeira**/FGA2/Assessor Técnico II
20056-5/**Rebecca de Jesus Santos**/FGA2/Assessor Técnico II
9270-3/**Ozani Soares de Oliveira**/FGA2/Assessor Técnico II
4613-2/**Alexandre Gomes**/FGA3/Assessor Técnico III
19880-3/**André Luiz Barros Pereira**/FGA3/Assessor Técnico III
4719-8/**Angélica Alves Guedes Guimarães de Souza**/FGA3/Assessor Técnico III
4927-1/**Flávia Rangel Porto**/FGA3/Assessor Técnico III
11249-6/**Katia Jupiara Bronzeado de Vasconcelos**/FGA3/Assessor Técnico III
18837-9/**Isabor Viana Sant'ana Mendes**/FGA3/Assessor Técnico III
19298-8/**Kryscia Gomes Martins**/FGA3/Assessor Técnico III
19881-1/**Lucas Barreto de Mello e Alvim**/FGA3/Assessor Técnico III
19084-5/**Wainer Gonçalves dos Santos Silva**/FGA3/Assessor Técnico III
2110-5/**Alípio Pereira da Silva**/FGA3/Assessor Técnico III
10810-3/**Débora Aranha da Costa**/FGA3/Assessor Técnico III
10884-4/**Sérgio de Souza Silveira**/FGA3/Assessor Técnico III
12868-6/**Geraldo dos Santos Filho**/FG2/Chefe de Divisão de Arquivo Geral
4485-7/**Ivanete dos Santos**/FG2/Chefe de Divisão de Infraestrutura de Dados
2995-5/**Maria das Graças Ribeiro de Siqueira**/FG2/Chefe de Divisão Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho
9833-7/**Ticiane de Souza da Silva**/FG2/Chefe de Divisão de Perícia Médica
19378-0/**Anna Carla Barreto Fernandes**/FG2/Chefe de Divisão de Registro e Benefícios do Servidor
4627-2/**Cleiton Albernaz Ramos**/FG2/Chefe de Divisão de Serviços Gerais
8685-1/**Regina Cláudia Gonçalves Melo Correa**/FG2/Chefe de Divisão de Suporte Técnico
10912-6/**Rozane Estrella Dangelo Costa**/FG2/Chefe de Divisão
10712-3/**Stefani Gomes do Rosario Ferreira**/FGDA/Diretor do Departamento de Gerenciamento de Registros e Desenvolvimento de Pessoal
6815-2/**Marcos Antônio Gomes de Souza**/FGDA/Diretor do Departamento DESAS
4466-0/**Ariani Rodrigues da Silva**/FG3/Encarregado
4866-6/**Eliete Francisco de Araújo**/FG3/Encarregado
9828-0/**Aline Rodrigues de Abreu**/FG3/Encarregado
10033-1/**Sueli Abreu Brito Tomazelli**/FG3/Encarregado
10585-6/**Adriana Anelote Rodrigues**/FG3/Encarregado
4450-4/**Rodrigo Tadeu Pitangueira**/FG3/Encarregado
18846-8/**Roberta de Farias Araújo**/FG3/Encarregado
9700-4/**Adriana Santana Maia**/FG3/Encarregado
2308-6/**Elida Maria Ventura do Nascimento**/FG3/Encarregado
9704-7/**Liliana Mendes de S. Mariano**/FG3/Encarregado
10733-6/**Thiago da Silva Santos**/FGGAD/Gerente do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral
3704-4/**Sérgio Peres Pereira**/FGA3/Membro Vogal da CAED
11172-4/**Simone de Almeida Cotto**/FGA3/Membro Vogal da CAED
2923-8/**Suzana Nogueira Sardinha**/FGA1/Presidente da CAED
8668-1/**Daniel Vargas Muros**/FGDA/Diretor do Departamento de Veículos Oficiais, à disposição da SEMAD/SECTRAN
9264-9/**Jarbas Moreira Monteiro**/FGDA1/Diretor do Departamento de Manutenção, à disposição da SEMAD/SECTRAN
10675-5/**César Vilhena Gomes da Costa Sobrinho**/FGA2/Assessor Técnico II
3540-8/**Elizea Cristina Klem**/FGA2/Assessor Técnico II
6888-8/**Reinaldo da Conceição Henrique**/FGA3/Assessor Técnico III

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0053/2025
(NOMEAÇÃO, A CONTAR DE 02/01/2025)

MATRÍCULA/NOME/SIMBOLOGIA/CARGO EM COMISSÃO

16689-8/**Maynara Coutinho da Silva Quitéria**/CC1/Assessor Administrativo

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0053/2025
(NOMEAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO)

CPF/NOME/SIMBOLOGIA/CARGO EM COMISSÃO

056.xxx.xxx-78/**Renata Novais da Silva**/CC5/Secretário Executivo
016.xxx.xxx-70/**Sidnei Leite Maia** /CC5/Secretário Executivo

PORTARIA Nº 0054/2025

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0048/2025-SEDTUR,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 17/01/2025, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0054/2025

CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
114.xxx.xxx-38/**SUELLEN ROLIM CURVELO**/Assistente II-CC3/SEDTUR

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0054/2025

CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
114.xxx.xxx-38/**SUELLEN ROLIM CURVELO**/Assistente I-CC2/SEDTUR/

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itáu

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjr.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0055/2025

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar a contar da data de publicação os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0055/2025
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
19585-5	Elaine Cristina Couto Ramalho	Assessor Técnico III	FGA 3	SEMEDE.
9622-9	Fabiola Serpa Pinheiro	Diretor de Departamento	FGDA1	SEMEDE.
17311-8	Iury Fagundes da Silva	Coordenador de Segmento	FG2	SEMEDE.
4479-2	Marcia Peres Menezes	Assessor Técnico III	FGA 3	SEMEDE.
10699-2	Mixsimone Gomes Tavares	Coordenador de Segmento	FG2	SEMEDE.
3292-9	Noelia dos Santos Martins	Assessor Técnico III	FGA 3	SEMEDE.
18358-0	Paulo Vinicius da Silva Souza	Encarregado	FG3	SEMEDE.
18533-7	Pedro Henrique Leite	Assessor Técnico III	FGA 3	SEMEDE.
6429-7	Rélica Miranda Félix Braga	Assessor Técnico III	FGA 3	SEMEDE.
10069-2	Renato Feitosa Sant'Ana	Encarregado	FG3	SEMEDE.
2792-8	Sheila Alves dos Santos Mendes	Coordenador de Segmento	FG2	SEMEDE.
16404-6	Viviane Mota Castells	Coordenador de Segmento	FG2	SEMEDE.

PORTARIA Nº 0056/2025

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar a contar da data de publicação os servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0056/2025
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
8570-7	Ana Paula Fernandes Nogueirinha	Chefe de Divisão	FG2	SEMEDE.
3863-6	Andrea de Rezende Nogueira	Assessor Técnico I	FGA 1	SEMEDE.
11294-1	Augusta Horacina Alves Barreto	Assessor Técnico III	FGA 3	SEMEDE.
4590-0	Carla Maria Bandoli Bastos	Coordenador	FGA1 PGM à disposição da SEMEDE.	
11487-1	Elisamar da Silva Mendes	Coordenador de Segmento	FG2	SEMEDE.
17456-4	Francine da Silva Nunes Proença	Coordenador de Segmento	FG2	SEMEDE.
10103-6	Herverton Pereira Pessoa	Condutor de Transporte Escolar	FG2	SEMEDE.
0209-7	Lenilda Moreira Jorge	Encarregado	FG3	SEMEDE.
3086-4	Marcia Alves Correa	Assessor Técnico III	FGA 3	SEMEDE.
17750-4	Marcos Alves Brito	Coordenador de Segmento	FG2	SEMEDE.
10248-2	Marcos Oliveira da Silva	Condutor de Transporte Escolar	FG2	SEMEDE.
9919-8	Rita de Cassia Peixoto	Coordenador de Segmento	FG2	SEMEDE.
4299-4	Rondinele Santos Batista	Encarregado	FG3	SEMEDE.
3699-4	Rosania da Costa Laprovitera	Coordenador de Segmento	FG2	SEMEDE.
3863-6	Vivaldo Dionisio de Souza Filho	Assessor Técnico II	FGA 2	SEMEDE.
16376-7	Wagner Proença Vieira	Assessor Técnico III	FGA 3	SEMEDE.

PORTARIA Nº 0057/2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR os Cidadãos/Servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º DERROGAR o anexo I da Portaria nº 0044/2025, dela excluindo **Camila da Silva Gonçalves**, CPF nº 188.xxx.xxx-21, Secretário Executivo – CC5, SEMFAZ.

Art. 4º DERROGAR o anexo I da Portaria nº 0044/2025, dela excluindo **Eliana da Silva Barreto**, CPF nº 162.xxx.xxx-45, Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMOP/SEMFAZ.

Art. 5º DERROGAR o anexo I da Portaria nº 0044/2025, dela excluindo **Samara Petronile e Rocha Albuquerque**, CPF nº 124.xxx.xxx-47, Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMUSA/PGM.

Art. 6º DERROGAR o anexo I da Portaria nº 0044/2025, dela excluindo **Eliane Gomes Monteiro**, CPF nº 113.xxx.xxx-18, Assistente III – CC4/SEMEDE.

Art. 7º DERROGAR o anexo III da Portaria nº 0038/2025, dela excluindo **Taysa Peres Alcântara**, CPF nº 136.xxx.xxx-63, Assistente II – CC3/SEMEDE.

Art. 8º DERROGAR o anexo I da Portaria nº 0035/2025, dela excluindo **Nelson Carlos de Souza Santos**, CPF nº 024.xxx.xxx-01, Assistente IV – CC7/SEMAP.

Art. 9º DERROGAR, anexo I da Portaria nº 0038/2025, dela excluindo **Andresa Lucia Vidipo**, matrícula nº 18606-6, Chefe de Divisão – FG2/SEMEDE.

Art. 10. DERROGAR o anexo II da Portaria nº 0016/2025, dela excluindo **Michelle Gomes Silva**, matrícula nº 19906-0, Encarregado – FG3, à disposição da ASCOMTI/GAB.

Art. 11. DERROGAR o anexo I da Portaria nº 0044/2025, dela excluindo **Ana Lidia da Silva Pena de Oliveira**, CPF nº 138.xxx.xxx-38, Gerente do Centro de Saúde – CC4/SEMUSA.

Art. 12. DERROGAR o anexo I da Portaria nº 0044/2025, dela excluindo **Ana Lidia da Silva Pena de Oliveira**, CPF nº 138.xxx.xxx-38, Gerente do Centro de Saúde – CC4/SEMUSA.

Art. 13. DERROGAR o anexo I da Portaria nº 0044/2025, dela excluindo **Gabriel Rezende e J. Nascimento**, CPF nº 179.xxx.xxx-52, Coordenador – DAS 3, à disposição da SEMAD/GABINETE.

Art. 14. DERROGAR o anexo I da Portaria nº 0044/2025, dela excluindo **Aderbal Barbosa**, CPF nº 007.xxx.xxx-65, Assistente II - CC3, à disposição da SEMAD/SEMOP.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0057/2025
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/LOTAÇÃO

969.xxx.xxx-20/**RENATO MEDEIROS CIRINO**/Assistente I – CC2, à disposição da SEMEDE/PGM
096.xxx.xxx-40/**MARTA VERÔNICA DOS SANTOS CLAUDINO**/Assistente III – CC4, à disposição da SEMUSA/SEMEDE
098.xxx.xxx-31/**SULAMITA MONTEIRO**/Assistente I – CC2/GABINETE
071.xxx.xxx-66/**EDIVAL CABRAL DA SILVA**/Assistente I – CC2, à disposição da SEMEDE/PGM
130.xxx.xxx-69/**KARINNE DE ARAÚJO MARQUES**/Assistente Executivo - CC6/SEMEDE
149.xxx.xxx-23/**GABRIELA PORTELLA DA CRUZ**/Assistente IV - CC7/SEMAP
099.xxx.xxx-33/**RAPHAEL MARTINS RAMPINI**/Assistente III - CC4/SEMEDE
186.xxx.xxx-48/**RODRIGUELLY BARBOSA JORGE BARROS**/Assistente II – CC3, à disposição da SEMUSA/SESEP
143.xxx.xxx-10/**SUZANA JORGE RIOS**/Assistente III – CC4, à disposição da SEMUSA/SEMEDE
086.xxx.xxx-46/**JOZI SOUZA DE OLIVEIRA**/Secretário Executivo - CC5, à disposição da SEMUSA/SEMEDE
116.xxx.xxx-12/**NATHÁLIA DA SILVA CARVALHO**/Assistente Executivo - CC6/SEMEDE
194.xxx.xxx-44/**MARIA CECÍLIA CRUZ DA SILVA**/Assistente IV - CC7/SEMUSA
716.xxx.xxx-25/**SANDRA MARIA DA FONSECA**/Assistente II - CC3/SECTRAN
809.xxx.xxx-53/**CLÁUDIA MARCIA DOS SANTOS ALVES**/Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMOP/SEMEDE
124.xxx.xxx-46/**LEANDRO PEIXOTO RANGEL**/Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMFAZ/SEMAD
147.xxx.xxx-08/**KELLY CRISTINA DOS SANTOS NEVES**/Secretário Executivo - CC5/SEMEDE
013.xxx.xxx-02/**KELY DA SILVA SOUSA**/Assistente III - CC4/SEMEDE
180.xxx.xxx-70/**CRISTHYAN LOPES RIBEIRO**/Assistente I - CC2/PGM
499.xxx.xxx-20/**HERALDO ALVES DE OLIVEIRA**/Assistente III - CC4/SEMAD
094.xxx.xxx-97/**ANDERSON FERNANDO SANTOS BATISTA**/Assistente III - CC4/SEMAD

139.xxx.xxx-46/**MABELLIE DE OLIVEIRA MARQUES**/Assistente Executivo - CC6/SEMUSA
163.xxx.xxx-67/**MIGUEL DOS REIS PEREIRA DE ALMEIDA**/Assistente III - CC4/SEMAD
111.xxx.xxx-01/**JACIARA DA PIEDADE GAMA**/Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMUSA/SEMFAZ
100.xxx.xxx-64/**GIVANILDO DA SILVA GOMES** /Assistente III - CC4/SEMAD
124.xxx.xxx-51/**VALDIR JOSÉ DE SOUZA RAMOS**/Assistente I – CC2, à disposição da SEMAP/GABV
095.xxx.xxx-20/**GRACIELA CABRAL FERREIRA ALMEIDA**/Assistente Executivo - CC6/SEMAD
176.xxx.xxx-54/**JOYCE BARRETO VICENTE FARIAS**/Assistente IV - CC7/SEMUSA
197.xxx.xxx-00/**SANDY LINHARES**/Assistente II – CC3, à disposição da SEMAS/GABV
057.xxx.xxx-01/**ADRIANO BORGES DA SILVA**/Assistente II - CC3, à disposição da SEMAP/GABINETE
116.xxx.xxx-37/**FÁBIO RANGEL DOS SANTOS GESUALDI**/Assistente I – CC2, à disposição da SEMOP/SEMEDE
006.xxx.xxx-30/**IVANIR GARCIA DA SILVA**/Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMFAZ/SEMEDE
005.xxx.xxx-26/**EDSON ALVES MACEDO**/Assistente II - CC3/SEMAP
034.xxx.xxx-28/**ELISALDO CORREA DOS SANTOS**/Assistente Executivo - CC6/SEMUSA
091.xxx.xxx-93/**ALESSANDRA JARDIM DOS SANTOS BARRETO**/Secretário Executivo – CC5, à disposição da SESEP/SEMEDE
148.xxx.xxx-60/**VAGNER RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**/Assistente III – CC4, à disposição da SEMEDE/SEMAD
084.xxx.xxx-51/**OTÁVIO BORGES DA SILVA**/Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMAP/SEMEDE
127.xxx.xxx-56/**LUCIENE FARIAS FERNANDES**/Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMUSA/SEMEDE
041.xxx.xxx-09/**ELANDE BARCELOSQ**/Secretário Executivo - CC5/SEMAS
106.xxx.xxx-00/**VAGNER MOREIRA DOS SANTOS**/Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMAP/SEMEDE
197.xxx.xxx-76/**ANA CRISTINA D. M. VALLADÃO**/Assistente III - CC4/SEMEDE
011.xxx.xxx-85/**LÍGIA JORGE BOGADO DA SILVA**/Coordenador – DAS 3, à disposição da SEMUSA, a contar de 02/01/2025./SESEP
096.xxx.xxx-40/**MARTA VERÔNICA DOS SANTOS CLAUDINO MARTINS**/Assistente III – CC4, à disposição da SEMOP/SEMEDE
098.xxx.xxx-86/**THIAGO MOREIRA BARRETO**/Assistente III - CC4/SEMEDE
020.xxx.xxx-42/**JAMIL MOREIRA DE AZEVEDO**/Assistente I - CC2/SEMEDE
128.xxx.xxx-98/**LÉBNA CRISTINA ALVES DA PENHA**/Coordenador - DAS 3, à disposição da SEMAD/GABINETE
189.xxx.xxx-07/**RAPHAELLI ARAÚJO GONZAGA**/Assistente II – CC3, à disposição da SEMAD/SEMOP
047.xxx.xxx-82/**DIGERLANE FIGUEIRA**/Coordenador - DAS 3, à disposição da SEMAS/SESEP
140.xxx.xxx-51/**ERIKA PINTO MANHÃES QUINTANILHA**/Assistente II – CC3, à disposição da SEMEDE/SESEP
088.xxx.xxx42/**ELIELBEA MORAIS DA HORA**/Assessor Administrativo - CC1, à disposição da SEMUSA/SESEP
079.xxx.xxx-11/**LEONARDO RANGEL DE ALENCAR**/Assistente I – CC2, à disposição da SEMAS/PGM

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0057/2025
(DESIGNAÇÃO)

MAT. Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/LOTAÇÃO

2024-9/**MARILIA DA SILVA VIANA ROSA**/Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas – FGGAD/SEMUSA
4505-5/**ADENIUSA DOS SANTOS CONSTÂNCIO FEITOR**/Diretor de Departamento – FGDA 1/SEMAS
11562-2/**DANIELE BEZERRA CHAVES**/Assessor Técnico II – FGA 2/SEMAS
7523-0/**RUBENS CAVALCANTE DE SOUZA**/Superintendente do Departamento de Gestão de Pessoas – FG-GA/SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)*
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).”
Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0058/2025

EXONERA, NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 097/2025-GAB/SEMUSA,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar de 02/01/2025, os Cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMAD.

Art. 3º DESIGNAR, a contar de 02/01/2025, os servidores relacionados no **Anexo III** desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD.

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0058/2025 (EXONERAÇÃO)

780.xxx.xxx-04/**ANA PAULA DE FREITAS MUNIZ**/SECRETÁRIO EXECUTIVO/ CC5/SEMUSA
017.xxx.xxx-80/**ANALIZA BARRETO MARQUES**/ASSISTENTE III / CC4/SEMUSA
145.xxx.xxx-28/**LUANA MAIA KHOURI**/ASSISTENTE II / CC3/SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0058/2025 (NOMEAÇÃO)

MATRÍCULA/ CPF /NOME /CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA /LOTAÇÃO
017.XXX.XXX.-08 /**ALEXANDRA CHAGAS TAVARES MACHADO** /ASSISTENTE I /À DISPOSIÇÃO DA SEMUSA/PGM
71.XXX.XXX.-68 /**SERGIO AUGUSTO PEREIRA FARO** /GERENTE DO CENTRO DE SAÚDE, RESPONDENDO PELA VIG. EPIDEMIOLÓGICA - CC4/SEMUSA – VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
033.XXX.XXX.-67 /**IZABEL CRISTINA LUZENTE LOIOLA** – 02/01/COORDENADOR ADMINISTRATIVO - DAS3 /À DISPOSIÇÃO DA SEMUSA/SEMAD
036.XXX.XXX.-11 /**ADRIANA MARIA DA SILVA** – 02/01/COORDENADOR – DAS3 /À DISPOSIÇÃO DA SEMUSA/PGM
041.XXX.XXX.-38 /**VANDERLEI MOREIRA RANGEL** – 02/01 /COORDENADOR – DAS 3 /À DISPOSIÇÃO DA SEMUSA/SEMAD
085.XXX.XXX.-48 /**DAYANA PAULA ALMEIDA COSENDEY** /ASSISTENTE I /À DISPOSIÇÃO DA SEMUSA/SEMAS
030.XXX.XXX.-59 /**PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO** -02/01/ASSISTENTE I - CC2 /À DISPOSIÇÃO DA SEMUSA/PGM
129.XXX.XXX.-98 /**PAMELA CORREA MEDEIROS** /ASSISTENTE EXECUTIVO - CC6/SEMUSA
036.XXX.XXX.-11 /**ADRIANA MARIA DA SILVA** 02/01/COORDENADOR – DAS3 /À DISPOSIÇÃO DA SEMUSA/PGM
13.XXX.XXX.-99 /**LAYNA PINTO MONTEIRO** /ASSISTENTE EXECUTIVO - CC6 /SEMUSA
076.XXX.XXX.-20/**DAIANA APARECIDA DA SILVA ALVES**/ASSISTENTE II – CC3/À DISPOSIÇÃO DA SEMUSA/SEGEF
095.XXX.XXX.-08 /**ELISANGELA MARTINS MOREIRA SOARES** 02/01/ASSISTENTE III - CC4 /À DISPOSIÇÃO DA SEMUSA/SEMAD
096.XXX.XXX.-42/**VICTOR DE OLIVEIRA SIMÃO BARRETO**/ASSISTENTE III - CC4 /À DISPOSIÇÃO DA SEMUSA/SEMEDE

018.XXX.XXX.-51/**SANDRELLI OLIVEIRA CAMPOS NASSAR CARDOSO**/SECRETÁRIO EXECUTIVO / CC5/SEMUSA
15.XXX.XXX.-71 /**LUCAS MOREIRA MARINI** /ASSISTENTE III - CC4 /SEMUSA
76.XXX.XXX.-72/**CARLOS ALBERTO TAVARES**/ASSISTENTE II / CC3/SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0058/2025 (DESIGNAÇÃO)

190080/ /**CARLOS ANDRE ROCHA BARBOSA**/ASSESSOR TECNICO EM SAUDE - FG1 /SEMUSA
6817-9 /**FABIANE MIRANDA DE SOUZA** /ASSESSOR TECNICO I - FGA1 /SEMUSA
1929-6 /**VIVIANE ALVES DIAS** /GERENTE UNIDADE DE SAUDE - FG1 /SEMUSA
3824-5 /**CRISTINA MARIA DOS SANTOS** /GERENTE DE UNIDADE SAUDE - FG1 /SEMUSA
11316-6/ /**MARCUS VINICIUS DA COSTA MOREIRA**/ /GERENTE DE UNIDADE DE SAUDE ESPECIALIZADA - FGA2 /SEMUSA
302/6 /**FRANCISCO CARLOS DA SILVA RODRIGUES** /GERENTE DE UNIDADE SAUDE - FG1 /SEMUSA
104116/**THAIS VOGAS ERTHAL**/ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE – FG1/SEMUSA
6756-3/**MATEUS HENRIQUE DA COSTA - FGA1** /ASSESSOR TECNICO I - FGA1 /SEMUSA
7252-4 /**MICHEL FLORENCIA BARBOSA CAMARA** /DIRETOR DE DEPARTAMENTO - FGA1 /SEMUSA
10874-0 /**ANA LIDIA DA SILVA PENA DE OLIVEIRA** /GERENTE DE UNIDADE SAUDE - FG1 /SEMUSA
8593-6/**ANDRÉ LUIZ SOUZA DE MELLO**/DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL (DESB) - FGA2/SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)*
Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).”
Publicação do Diário Oficial da Formação

ERRATA DA PORTARIA 0012/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1777, de 08 de janeiro de 2025)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º PRORROGAR, por um ano, a contar de 10/01/2025, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores Relacionados no Anexo único desta portaria, em atendimento aos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Material para a prestação jurisdicional nos Processos de Execução da Dívida Ativa.

LEIA-SE:

Art. 1º PRORROGAR, por um ano, a contar de 11/01/2025, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores Relacionados no Anexo único desta portaria, em atendimento aos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Material para a prestação jurisdicional nos Processos de Execução da Dívida Ativa.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0042/2025

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1779 de 15/01/2025)

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0042/2025 – DESIGNAÇÃO

ONDE SE LÊ:

9131-6 FLAVIA BARBOSA NEVES/Gerente de Fiscalização e Controle – GEFIC/FGGAD/SEMACI,

LEIA-SE:

9131-6 FLAVIA BARBOSA NEVES/Gerente de Controle de Receitas e Limites LRF – GECORL/FGGAD/SEMACI.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0042/2025 – NOMEAÇÃO

ONDE SE LÊ:

005.XXX.XXX-16/NORMA SUELI ALVES DAS CHAGAS GOMES/Assessor de Controle Orçamentário III/CC3/SEMACI

LEIA-SE:

005.XXX.XXX-16/NORMA SUELI ALVES DAS CHAGAS GOMES/Assessor de Controle Orçamentário II/CC3/SEMACI

Art 3º DA PORTARIA Nº 0042/2025 – DERROGAR

ONDE SE LÊ:

Art 3º DERROGAR a PORTARIA Nº 001/2025, publicada no Jornal nº 1775, dela excluir a exoneração da cidadã CLEYS CAROLYNE COSTA AMARANTE CPF 071.xxx.xxx-06, Assessor Administrativo, CC1, Matrícula nº 20225-8, com lotação na SEMACI, considerando o Processo Administrativo nº 59.983/2024.

LEIA-SE:

Art 3º DERROGAR a PORTARIA Nº 001/2025, publicada no Jornal nº 1775, dela excluir a exoneração da cidadã CLEYS CAROLYNE COSTA AMARANTE CPF 071.xxx.xxx-06, Assessor Administrativo, CC1, Matrícula nº 20.520-6, com lotação na SEMACI, considerando o Processo Administrativo nº 59.983/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0044/2025

ANEXO I

ONDE SE LÊ:

CPF. Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/LOTAÇÃO

193.xxx.xxx-80/Millena Silva Crispino/Subsecretário Municipal de Assistência Social – DAS 2/SEMAS
171.xxx.xxx-16/Thaiz da Silva Nunes/Secretário Exeutivo – CC5, à disposição da SEMUSA/SEMFAZ
167.xxx.xxx-47/Grazielle Soares Pereir Campos/Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMUSA/SEMUSA
110.xxx.xxx-10/Vinicius Silva Cupertino/Assessor Administrativo – CC1, à disposição da SEDTUR/SEMAS
100.xxx.xxx-64/Givanildo da Silva Gomes/CC4/SEMFAZ

LEIA-SE:

MAT. Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/LOTAÇÃO

193.xxx.xxx-80/MILLENA SILVA CRISPINO/Coordenador do Fundo Mun. de Assistência Social e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – DAS 2/SEMAS
171.xxx.xxx-16/THAIZ DA SILVA NUNES/Secretário Exeutivo – CC5, à disposição da SEMEDE/SEMFAZ
167.xxx.xxx-47/GRAZIELLE SOARES PEREIR CAMPOS/Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMUSA/SEMEDE
110.xxx.xxx-10/VINICIUS SILVA CUPERTINO/Assessor Administrativo – CC1, à disposição da SEDTUR/SEMOP
100.xxx.xxx-64/GIVANILDO DA SILVA GOMES/Supervisor de Limpeza Urbana - CC4/SEMFAZ

ERRATA DA PORTARIA Nº 0043/2025

ANEXO I

ONDE SE LÊ:

CPF. Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA/LOTAÇÃO

965.xxx.xxx-87/ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP/Subsecretário Municipal de Administração - DAS2/SEMAD

LEIA-SE:

MAT. Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/LOTAÇÃO

3321-9/ANA CATARINA MEDEIROS GRIPP/Subsecretário Municipal de Administração Pública - FGSM/SEMAD

ERRATA DA PORTARIA Nº 0043/2025

ANEXO II

ONDE SE LÊ:

CPF. Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA/LOTAÇÃO

3697-8/CLAÚDIA CRISTINA VILALBA GOETTNAUER/Assessor de Contas e Controle II - FGA2/SEMAD
4686-8/GERALDO FERNANDES TAVARES/Gerente do Departamento de Licitação e Contratos, - DELCO - FG-GA/SEMAD

LEIA-SE:

MAT. Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/LOTAÇÃO

3697-8/CLAÚDIA CRISTINA VILALBA GOETTNAUER/Assessor Técnico II - FGA2/SEMAD
4686-8/GERALDO FERNANDES TAVARES/Gerente do Departamento de Licitação e Contratos - FGGAD/SEMAD

ERRATA DA PORTARIA Nº 032/2025

ANEXO I

ONDE SE LÊ:

MAT. Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA/LOTAÇÃO

2116-4/RICARDO SILVA LOPES /Coordenador do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação-FMDE | FGSM/SEMEDE

LEIA-SE:

MAT. Nº/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA/LOTAÇÃO

2116-4/RICARDO SILVA LOPES /Subsecretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer | FGSM, a contar de 02/01/2025/SEMEDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 0044/2025

ANEXO I

ONDE SE LÊ:

CPF. Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/LOTAÇÃO

749.xxx.xxx-68/MARIA EDIR ANTUNES GOULART DA SILVA/Gerente de Programas Especiais – CC5, à disposição da SEMAP/SEMEDE
184.xxx.xxx-20/LUCAS REIS SANTANA/Assistente III – CC4, à disposição da SEDTUR/SEMUSA
130.xxx.xxx-25/FILIFE DUTRA LIMA/Assistente III – CC4, à disposição da SEMUSA/GABINETE
121.xxx.xxx-90/ALINE ALVES DA SILVA MEDEIROS/Gerente de Programas Especiais - CC5/SEMEDE
091.xxx.xxx-23/DIOGO WINTER FOGEL/Gerente de Programas Especiais - CC5/SEMEDE
113.xxx.xxx-43/EDER TAVARES RIBEIRO/Gerente de Unidade Esportiva - CC5/SEMEDE
110.xxx.xxx-82/MARIA AMÉLIA DEMARTINI PACHECO/Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMFAZ/SEMAD

LEIA-SE:

CPF. Nº/NOME/CARGO EM COMISSÃO/LOTAÇÃO

749.xxx.xxx-68/MARIA EDIR ANTUNES GOULART DA SILVA/Gerente de Programas Especiais – CC5, à disposição da SEMUSA/SEMEDE
184.xxx.xxx-20/LUCAS REIS SANTANA/Assistente III – CC4, à disposição da SEDTUR/PGM
130.xxx.xxx-25/FILIFE DUTRA LIMA/Assistente III – CC4, à disposição da SEMUSA/SEMAD
121.xxx.xxx-90/ALINE ALVES DA SILVA MEDEIROS/Gerente de Programas Especiais – CC5, à disposição da SEMEDE/SEMAS
091.xxx.xxx-23/DIOGO WINTER FOGEL/Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMEDE/GABINETE
113.xxx.xxx-43/EDER TAVARES RIBEIRO/Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMEDE/SEMFAZ
110.xxx.xxx-82/MARIA AMÉLIA DEMARTINI PACHECO/Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMFAZ/SEMOP

RECADASTRAMENTO

1º semestre
2025

RENDA ALTERNATIVA
RIO DAS OSTRAS

13/01 a 31/01

08h às 17h

Sede da COMFIS
Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;
- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- ATESTADO DE SAÚDE ATUALIZADO (PARA QUEM ATUA NO RAMO ALIMENTÍCIO);
- CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO DO MEIO AUXILIAR, PARA OS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- CRLV ATUALIZADO PARA OS AMBULANTES CADASTRADOS COM VEÍCULO MOTORIZADO, TRAILER E FOOD TRUCK.

MAIS INFORMAÇÕES



PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS
GOVERNANDO COM RESPONSABILIDADE

VACINAÇÃO COVID-19

VACINA - PFIZER BABY

Informe de Saúde



A Secretaria Municipal de Saúde informa que está disponível a vacinação das crianças de 06 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias, com a vacina Pfizer Baby, aprovada pela ANVISA para esta faixa etária.

PÚBLICO-ALVO:

Crianças de 06 meses a 4 anos,
11 meses e 29 dias

PARA RECEBER A DOSE, É NECESSÁRIO APRESENTAR A CADERNETA DE VACINAÇÃO, CPF OU CARTÃO DO SUS DA CRIANÇA NO ATO DA VACINAÇÃO.

Divisão de Imunização
imunizacao.ro@gmail.com
telefone: (22) 2771-5971.

Mais informações em:



riodasostras.rj.gov.br/vacinacao



ATOS DO EXECUTIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0021/2025-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 2428/2025,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0021/2025-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATR. Nº/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
TATIANE SANTOS OLIVEIRA/Psicologo/18557-4/2023/2024/17/02/2025 a 26/02/2025/SEMEDE/10
VIVALDO DIONISIO DE SOUZA FILHO/Agente Administrativo/Assessor Técnico I/4243-9/2023/2024/19/02/2025 a 28/02/2025/SEMEDE/10

ANEXO II DA PORTARIA 0021/2025-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATR. Nº/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA NIELSEN/Aux. Servicos Gerais/3537-8/2022/2024/03/02/2025 a 22/02/2025/SEMAD/20
ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA/Agente Administrativo/2101-6/2024/2025/20/01/2025 a 08/02/2025/SEMEDE/20
TIAGO CAMACHO PERES/Fiscal de Transporte/10853-7/2023/2024/07/02/2025 a 26/02/2025/SECTTRAN/20

ANEXO III DA PORTARIA 0021/2025-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATR. Nº/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
JOSELY PITZER DE SOUZA/Agente Administrativo/11273-9/2023/2024/06/02/2025 a 07/03/2025/SEMEDE/30

ANEXO IV DA PORTARIA 0021/2025-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATR. Nº/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
IVANEIDE DA CONCEICAO BISPO/Auxiliar de Secretaria Escolar/19123-0/2023/2024/17/02/2025 a 26/02/2025/SEMEDE/10
WALTER DE OLIVEIRA E SILVA FILHO/Motorista/2068-0/2024/2025/27/02/2025 a 08/03/2025/SECTTRAN/10
BRUNO XAVIER DA SILVA/Vigilante/8676-2/2023/2024/23/02/2025 a 04/03/2025/SECTTRAN/10
ROSIANE FONSECA PINTO/Auxiliar de Secretaria Escolar/16586-7/2023/2024/03/02/2025 a 12/02/2025/SEMEDE/10
VANESCA MARIA GARCIA DE FIGUEIREDO ENES NERI/Psicopedagogo/17611-7/2023/2024/17/02/2025 a 26/02/2025/SEMEDE/10

NAZARENO DE JESUS ARAUJO PEREIRA/Contador/20065-4/2023/2024/12/02/2025 a 21/02/2025/SEMFAZ/10

JOSE VAGNER DE SOUZA ANDRADE/Fiscal de Transporte/10436-1/2023/2024/23/02/2025 a 04/03/2025/SECTTRAN/10

KEYLA DA SILVA RIBEIRO DE MENDONCA/Secretario Escolar/16487-9/2023/2024/19/02/2025 a 28/02/2025/SEMEDE/10

12 DIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATR. Nº/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

ANGÉLICA LIRA MARQUES/Auxiliar Educacional II/17583-8/2021/2024/20/01/2025 a 31/01/2025/SEMEDE/12

20 DIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATR. Nº/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

MONICA FERNANDES DIAS/Vigilante/8671-1/2023/2024/01/02/2025 a 20/02/2025/SECTTRAN/20

TATIANE CORREA BERNARDINO/Auxiliar Administrativo/11391-3/2023/2024/19/02/2025 a 10/03/2025/SEMUSA/20

ANEXO V DA PORTARIA 0021/2025-SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

10 DIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATR. Nº/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

CAMILA SILVA RIBEIRO/Psicologo/18698-8/2024/2025/04/02/2025 a 13/02/2025/SEMEDE/10

PORTARIA N.º 0022/2025-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 2429/2025,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0022/2025-SEMAD

PORT. N.º/NOME/CARGO/ FUNÇÃO/MATR. Nº/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

1051/2024 - SEMAD/**ANDRÉ LUIZ ARRIGONI RAMOS**/Técnico em Contabilidade/ Coordenador de Planejamento/3089-9/2018/2019/10/02/2025 a 19/02/2025/SEGEPI/10
1048/2024 - SEMAD/**GABRIEL MELO SANTOS**/Profissional Educacao Fisica/19785-8/2023/2024/17/01/2025 a 31/01/2025/SEMEDE/15
0987/2024 - SEMAD/**ROSANA VIEIRA COELHO**/Auxiliar Administrativo/Encarregado/9500-1/2022/2023/06/01/2025 a 20/01/2025/SEMUSA/15
0987/2024 - SEMAD/**ROSANA VIEIRA COELHO**/Auxiliar Administrativo/Encarregado/9500-1/2023/2024/21/01/2025 a 04/02/2025/SEMUSA/15
1084/2024 - SEMAD/**MICHELLE DA CONCEIÇÃO HENRIQUES**/Auxiliar Administrativo/ Gerente Unidade Saude/11265-8/2022/2023/28/01/2025 a 11/02/2025/SEMUSA/15
0987/2024 - SEMAD/**FERNANDA KELLEN DE ANDRADE QUEIROZ DE SOUZA**/Ag Comunitario Saude/15348-6/2023/2024/13/01/2025 a 30/01/2025/SEMUSA/18
0987/2024 - SEMAD/**ROSIMARCIA PEREIRA DOS SANTOS**/Auxiliar Administrativo/Gerente U. Saude Especializada/3977-2/2023/2024/06/01/2025 a 15/01/2025/SEMUSA/10
0987/2024 - SEMAD/**CHRISTIANE CYNTHIA ORNELIA DA CONCEICAO**/Aux. Servicos Gerais/9183-9/2023/2024/02/01/2025 a 11/01/2025/SEMUSA/10
0987/2024 - SEMAD/**ROBERTA BARRETO PORTO**/Ag Comunitario Saude/7905-7/2023/2024/02/01/2025 a 11/01/2025/SEMUSA/10
1048/2024 - SEMAD/**ANA LUCIA MENDES ALMEIDA**/Agente Administrativo/ Assessor Tecnico II/4848-8/2023/2024/17/01/2025 a 31/01/2025/SEMEDE/15
0001/2025 - SEMAD/**JORGITO INOCENCIO SANTOS**/AGENTE ADMINISTRATIVO/2032-0/2024/2025/27/01/2025 a 05/02/2025/SEMFAZ/10

PORTARIA N.º 0023/2025-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 2431/2025,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas a(o) servidora(o) relacionada(o) no ANEXO ÚNICO do presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO PORTARIA 0023/2025 – SEMAD/COGEP

PORT. N.º/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATR. N.º/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS/A CONTAR
0941/2024 SEMAD/**FERNANDA BARRETO PERES**/Agente de Saneamento/9729-2/2022/2023/26/12/2024 a 14/01/2025/SEMUSA/20/02/01/2025

PORTARIA N.º 0024/2025-SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 2433/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria de férias nº 1048/2024, dela excluindo os(as) servidor(a) conforme relacionados(as) no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0024/2025 - SEMAD

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATR. N.º/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
RENATA REIS TORRENTES DE ARAUJO/Agente Administrativo/ Assessor Técnico III/ 8717-3/ 2022/2023/20/01/2025 a 29/01/2025/SEMEDE/10

PORTARIA Nº 0025/2025 – SEMAD

Cessa Licença para Desempenho de Mandato Classista

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 169/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º CESSAR a licença para desempenho de Mandato Classista, concedida ao servidor UBIRATAN NUNES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3237-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 1048/2024 - SEMAD

ONDE SE LÊ:
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATR. N.º/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Fabiana Gomes Bastos/Auxiliar Creche/17796-2/2023/2024/02/01/2025 a 31/01/2025/SEMEDE/20

LEIA-SE:
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATR. N.º/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Fabiana Gomes Bastos/Auxiliar Creche/17796-2/2023/2024/**02/01/2025 a 25/01/2025**/SEMEDE/24

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à (s) servidor (as) relacionada (as) no Anexo Único.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

Por Delegação:

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

NOME/MATRÍCULA/CARGO/PERÍODO/PROC.ADM
BEATRIZ EMÍDIO TEIXEIRA/16112-8 E 19026-8/PROFESSOR I-30 HORAS E PROFESSOR II-EDUCAÇÃO ESPECIAL/10/01/2025 A 02/05/2025/1490/2025

ERRATA (17/01/2025)
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025** (Processo Administrativo nº 7211/2024-SEMAD):

1) No preâmbulo do Edital:

ONDE SE LÊ:

... do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM RESERVA DE COTA DE 25 % PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA...

LEIA-SE:

... do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, COM **ITENS EXCLUSIVOS** PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E **ITENS** DE AMPLA CONCORRÊNCIA...

2) No subitem 5.9 do Edital:

ONDE SE LÊ:

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

LEIA-SE:

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (zero um centésimo por cento)**.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 (Processo Administrativo nº 7211/2024-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de material de limpeza e higiene para demanda das Unidades da Prefeitura de Rio das Ostras **permanece** marcada para o **dia 04/02/2025 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)**
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.413.383,00
CÓDIGO UASG: 982921
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital consolidado se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostas.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

CONVOCAÇÃO
1ª Assembleia Geral Ordinária 2025

O Presidente do CMPOP comunica a todos interessados a realização da 1ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no Centro de Cidadania, situado na Rua das Casuarinas nº 595, no dia 23 de janeiro de 2025, com início às 18:30h com a presença da maioria de seus membros ou às 19h com qualquer número de presentes, conforme Art.36 do Regimento Interno, para tratar da seguinte pauta:

- 1) Leitura da Ata da reunião anterior;
- 2) Marcar as datas de todas as AGO de 2025;
- 3) Informes e Assuntos Gerais.

PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
Presidente do CMPOP de Rio das Ostras

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Considerando o pedido de desligamento e a assinatura do Termo de Desistência por parte dos permissionários da Feira Livre do Âncora, Feira do Artesão, Feira Livre de Cidade Praiana, Feira Juamir Moreira Jorge – MICA e Feira Livre do Nova Esperança a Sedtur torna pública em Jornal Oficial a relação abaixo.

DESISTENTES FEIRA LIVRE DO ÂNCORA/CPF:
Valeria Raymundo Costa/002...xxx.xxx-97

DESISTENTES FEIRA DO ARTESÃO/CPF:
Sandra Salles Silveira/533.xxx.xxx-91

DESISTENTES FEIRA LIVRE DE CIDADE PRAIANA/CPF:
Sirlei de Almeida Salvador/937...xxx.xxx-15
Sabrila Wallace da Rocha Silva/126.xxx.xxx-92

DESISTENTES FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE - MICA/CPF:
Luciano Felix Rodrigues/085.xxx.xxx-03
Andre Luiz Ribeiro Guimarães/691...xxx.xxx-04

DESISTENTES FEIRA LIVRE DE NOVA ESPERANÇA/CPF:
Denise Coelho/084.xxx.xxx-67
Angela Maria Martins Cerqueira/019.xxx.xxx-07
Andre Luiz Dafion Cardozo/113.xxx.xxx-70

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital na data, local e horário descritos abaixo ou para o endereço eletrônico eventosriodasostras2025@gmail.com, também no dia e horário descritos abaixo.

Período de Inscrição: 20 de janeiro de 2025. Horário: das 10h às 16h (horário de Brasília). Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.

Participação: Poderão se cadastrar Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica esteja em conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1 e em observância ao estabelecido neste edital.

1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança;
- III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos;
- IV - Protocolo de Pedido de Habilitação.

2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica esteja em conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1 e em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização do Sesc Verão 2025 que será realizado nos dias 25, 26/01, 01, 02, 08, 09, 15 e 16/02/2025, no Espaço Celso Jappour (Camping Clube Costazul).

2.1.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

Item/Quantitativo /Serviço

01/02 Food bike – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios doces/Vão livre medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m² total com um ponto elétrico.

02 /08 Espaços para Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja a comercialização de produtos alimentícios/Espaço em octanorme medindo 4,0m de comprimento por 4m de largura - total 16m², com instalação elétrica e balcão.

03/2 espaços – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de brinquedos /Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m² total, com instalação elétrica, balcão, saia.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica esteja em conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1 .

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- Cristiane Moreira Pires – Matrícula 11301-8
- Edmilson Francisco de Oliveira – Matrícula 4002-9
- Melina Olga de Araújo – Matrícula 6501-3

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2025@gmail.com, dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer no dia 20 de janeiro de 2025, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1, os documentos a seguir: Pessoas Jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V - Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5.3. Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar os originais e entregar as cópias.

6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5.2

6.3.1. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

6.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

6.5. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

6.6. A realização do sorteio será no dia 22 de janeiro de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, impreterivelmente:

6.6.1 – Pessoas Jurídicas – dos itens 01, 02 e 03 às 16h;

6.7. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio e poderão ser chamados a preencherem vagas, nos casos previstos nos itens 8.2, 10.6 e 10.6.1.

7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados do sorteio das vagas, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado, implicará perda do direito ao recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é para os dias 25, 26/01, 01, 02, 08, 09, 15 e 16/02/2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento de seu envio em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, inclusive de desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.

10.6. Considera-se conduta infracionária a desistência, imotivada, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do evento objeto deste edital, passível de sanção prevista na Lei nº. 14.2133/2021 e no Decreto Municipal nº 2091/2019.

10.6.1. Desistência imotivada é aquela que não diz respeito a caso fortuito ou força maior.

10.6.2. A desistência anterior a 15 (quinze) dias antes do evento, deverá ser comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com justificativa e não será passível de sanção.

10.7. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021.

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras CNPJ: 39.223.581/0001-66

Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica CEP: 28.895-664

Cidade: Rio das Ostras Telefone: (22) 2771-1515

2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica esteja em conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização do Sesc Verão 2025 que será realizada nos dias 25, 26/01, 01, 02, 08, 09, 15 e 16/02/2025, no Espaço Celso Jappour (Camping Clube Costazul).

2.2. Além disso, deverá a pessoa jurídica que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações federais, estaduais e municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.3. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1 da Chamada Pública, haverá sorteio. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão se cadastrar Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica esteja em conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1 e em observância ao estabelecido neste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital na data e horário descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico eventosriodasostras2025@gmail.com, dentro da mesma data e horário do item 5.2 deste edital.

4.2. Os interessados deverão comparecer no dia 20 de janeiro de 2025, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar, conforme item 5.1 os documentos a seguir: Pessoas Jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V - Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

4.3. Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

5. DOS SELECIONADOS

5.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

5.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5 da chamada pública. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

5.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

5.5. Caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.1.1 da chamada pública, haverá sorteio. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente. A realização do sorteio será no dia 22 de janeiro de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como segue: 2.1.2. – Pessoas Jurídicas – dos itens 01, 02, 03 às 16h;

5.6. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

5.7. Homologado o resultado da Chamada Pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

5.8. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

5.9. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

6. JUSTIFICATIVA

6.1. A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público do SESC VERÃO 2025, a comercialização de produtos alimentícios.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O prazo de vigência é do dia 25, 26/01, 01, 02, 08, 09, 15 e 16/02/2025

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADO

8.1. Os contemplados do objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir o que está disposto na legislação municipal, estadual e federal, durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação,

9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. A aproximação da vencedora com o público.

10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1. É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Evento realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com a vencedora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do seu envio, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES DO SESC VERÃO 2025

ANEXO II

O SESC VERÃO 2025, no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos contemplados:

- Devem ser observados e obedecidos ao Código de Posturas do Município;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- É proibido executar músicas nas limitações do evento;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- É obrigatório que cada estabelecimento que utilizar gás tenha seu extintor de Co²;
- A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos das barracas, o horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;
- É proibido expor marcas de produtos e/ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- É proibida a comercialização de chopp ou qualquer comercialização de cerveja que tenha a aparência de chopp, como exemplo das "torres" e "canecões".
- É proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;
- Atender aos horários de funcionamento no camping, das 18h às 02h;
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública durante a participação no evento.

Ciente e de Acordo,

Assinatura

Rio das Ostras, de _____ de 2025.

DECLARAÇÃO

ANEXO III

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, de _____ de 2025.

Assinatura Representante Legal

PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

NOME DO EVENTO:

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

Nº:

Complemento:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

PONTO DE REFERÊNCIA:

CPF / CNPJ:

RG/ INSC. EST:

INSC. MUNICIPAL:

TEL:

E-MAIL:

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

() Identidade e CPF

() Comprovante de Residência

() Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, dentro da data de vencimento

() Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial

() Comprovante de inscrição no CNPJ

() Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais

() Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

() Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

() Certidão de regularidade junto ao FGTS;

() Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

() Declaração emitida que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Habilitado ()

Desabilitado ()

DATA / /

HORÁRIO:

Assinatura:

ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 008/2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a contar da data da publicação, a cidadã Walkiria Fernandes de Souza, CPF nº 121.xxx.xxx-97, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente/CC3.

Art. 2º A nomeada deverá se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Atlântica – Rio das Ostras, munida dos documentos relacionados no Anexo Único desta Portaria, originais e cópias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 008/2025

(Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias)

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 x 4 – Colorida/Atual

Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão Negativa Criminal (<http://gov.br>)

Consulta INSS e Social (<http://consultacadastralins.gov.br>)

Certidão de Nascimento / Casamento

Comprovante de Imunização contra a COVID-19

Certificado de Reservistas (homens)

Comprovante de residência atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores

Comprovante do número da Agência de Conta Corrente – Itaú

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação Atualizada (para crianças de 03 meses a 06 anos)

CPF

IPTU 2025

Pague seu imposto
e ajude a **reconstruir**
Rio das Ostras

COTAÚNICA

ATÉ O DIA

10%
DE DESCONTO

31/01



Escaneie o QR Code para conferir
o calendário completo
e emitir a guia de pagamento
ou acesse: riodasostras.rj.gov.br/iptu



**ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

PORTARIA Nº 012/2025

CONCEDE FÉRIAS FRAZIONADAS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1.º – CONCEDER Férias Fracionadas aos servidores listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de janeiro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 012/2025

NOME/MAT/CARGO/FUNÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/DIAS
MATHEUS PAIVA ESCOSSIA DA VEIGA/294-1/Agente Administrativo/2023/2024/20/01/2025 a 08/02/2025/20
PRISCILA DE SOUZA PESSANHA/038-8/Auxiliar Administrativo/2023/2024/19/02/2025 a 28/02/2025/10

PORTARIA Nº 013/2025

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo único desta Portaria, que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre casos omissos, e encerrar o processo seletivo do referido processo, bem como acompanhar todo o trâmite dos recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO

NOME | MATRÍCULA | CARGO
Fabiana Buexm Nagib de Mattos|349-2| Diretor do Centro de Formação Artística
Lilia Cristina Miranda Rodrigues|87-6| Professor Supervisora de Ensino
Carlos Henrique Pimentel Luiz|341-7| Superintendente de Administração e Finanças
Gerlane Barcelos Arêas|94-9| Gerente do Depto de Gestão de Pessoas
Matheus Paiva Escossia da Veiga|294-1| Agente Administrativo

PORTARIA Nº 014/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora RENATA BONTURI OSORIO VEIGA, Contadora, matrícula nº 279-8, a solicitar alteração nos dados do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ, junto ao Órgão responsável da Receita Federal, no campo do responsável dos CNPJs: Fundação Rio das Ostras de Cultura 02.246.138/0001-09, ONDA - Centro de Formação Artística 31.358.587/0001-39, Fundo Municipal de Cultura 29.140.963/0001-72.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

Considerando que no VII Concurso Público de Rio das Ostras o Edital para os cargos específicos para suprir as necessidades do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, não foi publicado devido às restrições impostas pela Lei Complementar 173/2020;

Considerando a vacância de cargos efetivos de Professor, Instrutores, Bibliotecário e Agente de Portaria do Centro de Formação Artística, ou seja, pela existência de pedidos de exoneração desde 2022 e a vacância, por falecimento da única servidora no cargo de Bibliotecária em 07/2024;

Considerando que há nesta Fundação servidores readaptados e com Restrição Laboral, situações essas que geram déficits temporários, que não demandam a nomeações de novos servidores efetivos, porém geram a necessidade de admissão de servidores temporários para a execução do trabalho e cumprimento das exigências legais;

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura já enviou estudos para realização de um novo concurso público para atender suas demandas;

Considerando a demanda provocada pelo cidadão riostrense e do entorno, aumentando a procura pelos serviços ofertados Pelo Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras.

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, através do Processo Administrativo nº **184/2024**, torna público o Edital de abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme disposições a seguir:

1 - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O presente Processo Seletivo, será conduzido pela Comissão organizadora, nomeada por meio de PORTARIA publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, que será responsável por instaurar e instruir o processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre casos omissos, e encerrar o processo seletivo do referido processo, bem como acompanhar todo o trâmite dos recursos interpostos pelos candidatos.

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados por ventura convocados, serão contratados por prazo determinado de até 12 (doze) meses, renovável por igual período, na forma do que dispõe a legislação municipal, em especial a Lei nº 544/2001 e pósteras alterações.

3 - DA FORMA, LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições dos candidatos serão realizadas na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, Av. Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras, nos dias **21 e 22 de janeiro de 2025**, no horário de 9h às 16h.

3.2. O candidato deverá trazer cópia dos documentos listados no item 4 deste Edital.

3.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, os quais não poderão ser utilizados para fins de pontuação.

3.4 - As informações prestadas na inscrição são exclusivas e de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado e o Departamento de Gestão de Pessoas da Fundação Rio das Ostras de Cultura responsáveis por analisá-las, bem como solicitar a averiguação do nome do candidato da portaria de contratação, eliminando-o do certame, se constatar que a inscrição foi feita de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

3.5 - As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento do formulário de inscrição constante do anexo V;

3.5.1 - As informações emitidas no ato da inscrição irão gerar a pontuação do candidato, portanto toda informação sinalizada deverá ser anexada com documentação pertinente. A não comprovação, conforme solicitado neste Edital, ocasionará a imediata desclassificação do candidato, eliminando-o do certame.

3.5.2 - O(s) requisito(s) exigidos para o cargo pretendido não deverão ser lançados pelo candidato para fins de pontuação.

3.5.3 - É de responsabilidade do candidato, no momento da inscrição, indicar as informações abaixo, que terão por finalidade orientar sua pontuação, bem como classificação:

a) o período de experiências profissionais na área pretendida, se houver;
b) a formação acadêmica na área pretendida, além da exigida para o cargo, se houver, e;
c) os cursos complementares, na área pretendida, se houver;

3.5.4 – As alíneas do item 3.5.3 comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

3.5.5 - Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão anexar, no ato da inscrição, cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

1. **Plano de aula** (para os cargos de Professor) ou **Roteiro de aula** (para os cargos de

- Instrutor), nos moldes do conteúdo descrito na alínea “c” do item 6.2.1 deste edital;
2. Documento de Identificação com foto;
 3. CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, caso não conste no Documento de Identificação;
 4. Certidão de quitação eleitoral; (<https://www.tre-rj.jus.br/institucional/fale-com-o-tre/informacoes-ao-eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral-comproventes-de-votacao>)
 5. Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
 6. Comprovante de escolaridade (certificado, declaração emitida há no máximo 6 meses ou histórico escolar);
 7. Comprovante de experiências profissionais, se houver (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou cópia de contrato de trabalho);
 8. Comprovante de cursos complementares, se houve (declaração emitida há no máximo 6 meses ou certificado);
 9. Laudo médico para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência;
 10. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (para fins de critério de desempate).

5 - LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

- 5.1- Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas 01 (um) cargo.

6 - DAS ETAPAS:

Este processo seletivo terá duas etapas de pontuação descritas a seguir:

ETAPA 1 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS (PROFESSOR, INSTRUTOR, BIBLIOTECÁRIO E AGENTE DE PORTARIA)

ETAPA 2 – PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (PARA OS CARGOS DE PROFESSOR) E PROVA DE DESEMPENHO TÉCNICO (PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR)

6.1 - ETAPA 1

6.1.1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1.1.1 A qualificação obrigatória para cada cargo do presente processo seletivo encontra-se disposta no Anexo I deste Edital.

6.1.1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, que deverão ser anexados pelo candidato no momento da inscrição e devem obedecer aos critérios ora estabelecidos.

Parágrafo Único: A apresentação de formação técnica ou acadêmica acima do exigido no Anexo I, cursos complementares e comprovação de experiência em trabalhos anteriores não é obrigatória, servindo apenas para pontuação extra, com a finalidade de classificação do candidato.

6.1.2 – Da formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, vinculados ao cargo pretendido:

- a) A escolaridade e cursos exigidos para o cargo pretendido não serão lançados para fins de pontuação, por se tratarem de requisitos básicos para inscrição no mesmo;
- b) Será considerada para pontuação apenas 01 (uma) titulação de cada nível, independentemente da quantidade de títulos apresentados pelo candidato;
- c) Não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluídos.
- d) A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;
- e) Em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;
- f) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;
- g) Apenas serão consideradas como experiência profissional as funções cujas atribuições estejam estritamente relacionadas ao cargo concorrido;
- h) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, deverão anexar declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
- i) As declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;
- j) Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possuam, deverão vir acompanhados de declaração comprobatória atualizada que contenha código, QRcode ou assinatura não digital.
- k) Os certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária serão considerados como cursos de até 40 horas.
- l) Disciplinas e/ou módulos que componham matriz curricular de curso ou formação não serão aceitos como requisito ou para fins de pontuação.

6.1.3 - A Fundação Rio das Ostras de Cultura analisará e convocará para Etapa 2 os candidatos selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da presente seleção, até o 15º (décimo quinto) colocado de cada cargo previsto no quadro de vagas deste Edital.

6.1.4 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos da Etapa 1, serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório acumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada no Anexo II.

6.1.5 - Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no Anexo II.

6.1.6 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.1.7 - O resultado preliminar da Etapa 1 será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, contendo relação dos 15 (quinze) melhores classificados para cada cargo em ordem decrescente, assim como dos candidatos não classificados. No caso de empate da pontuação, será classificado em ordem de prioridade, o candidato de maior idade e maior prole.

6.2 - ETAPA 2

6.2.1 – A Etapa 2 será composta de análise e avaliação do plano de aula (para os cargos de Professor) e do roteiro de aula (para os cargos de Instrutor) e Prova de Desempenho Didático (para os cargos de Professor) e Prova de Desempenho Técnico (para os cargos de Instrutor), que será avaliada por uma banca formada por 3 (três) avaliadores na área pretendida.

a) As provas serão realizadas no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, localizada na Praça José Pereira Câmara, S/N, Centro, Rio das Ostras nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025 em horário a ser divulgado posteriormente.

b) O candidato a cargo de Instrutor ou Professor deverá apresentar uma aula com mínimo 40 minutos de duração e máximo de 60 minutos, de acordo com o plano de aula ou roteiro de aula apresentado no ato da inscrição.

c) Caso o candidato deseje utilizar estudantes para participar da sua aula prática, deverá providenciar por sua conta os estudantes participantes, devendo ser apontado no plano de aula a quantidade e idade de estudantes, não podendo ultrapassar o quantitativo de 06 (seis) estudantes.

d) O candidato deverá ministrar uma aula com os seguintes conteúdos, considerando o grau de complexidade exigido para cada cargo pretendido:

I - Conteúdos para o curso básico e técnico de Instrumento Musical:

- Iniciação ao Instrumento;
- O estudo das escalas menores e sua aplicabilidade na performance e improvisação;
- Aspectos de tempo na música: compasso composto.

Obs.: todos os conteúdos devem ser apresentados com auxílio do instrumento da vaga pretendida, levando em consideração o grau de complexidade, ficando a seu critério a participação de estudantes dentro da faixa etária desejada.

II - Conteúdo para o curso básico e técnico de Arte Dramática (Teatro):

- Teatro Contemporâneo.

O candidato deverá apresentar uma aula prática com exercícios de corpo, voz, jogos e improvisação, ficando a seu critério a participação de estudantes dentro da faixa etária desejada.

III - Conteúdo para o curso básico e técnico de Dança:

- Ballet Clássico visando atender os objetivos do Método Vaganova

Obs.: A aula deverá conter práticas de barra completa, centro e diagonal, considerando todos os exercícios contidos nessas etapas, assim como seu grau de complexidade, ficando a seu critério a participação de estudantes dentro da faixa etária desejada.

6.2.2 – Os critérios de avaliação das Provas de Desempenho são os constantes do Anexo III:

6.3 – Serão constituídas Bancas Avaliadoras que conduzirão a Prova Prática de Desempenho Didático e Técnico, de forma independente, sendo formada da seguinte forma:

- Banca de Música com 03 (três) profissionais habilitados da área;
- Banca de Teatro com 03 (três) profissionais habilitados da área;
- Banca de Dança, com 03 (três) profissionais habilitados da área.

6.4 – As notas da Etapa 2 serão publicadas sem a identificação do avaliador, constando apenas a descrição “Avaliador 1, 2 e 3”, a fim de se garantir a transparência, bem como possibilitar a formalização de recursos pretendidos. No caso de empate da pontuação, será classificado em ordem de prioridade, o candidato de maior idade e maior prole.

6.5 – Aos candidatos que apresentarem intenção de recurso para a Etapa 2, será garantida a ciência da pontuação detalhada de cada item de avaliação, que deverá ser solicitada à Comissão Organizadora e enviada ao solicitante em prazo de 24 horas.

6.6 – A nota final do candidato aos cargos de Professor e Instrutores dar-se-á pelo somatório das notas da ETAPA 1 com as notas da ETAPA II, sendo, desta maneira, obtida a sua nota de classificação final.

7 – SERÁ ELIMINADO DO CERTAME, O CANDIDATO QUE:

- 7.1 - Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;
- 7.2 - Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- 7.3 - Não comprovar, quando convocado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;
- 7.4 - Apresentar documentos inconsistentes, rasurados, ou que impossibilitem a conferência da Comissão Organizadora;
- 7.5 – Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado;

8 – DOS RECURSOS:

8.1 – Os Recursos referentes a Etapa 1 deverão ser enviados após a divulgação e publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o calendário do Processo Seletivo Simplificado, disposto no Anexo IV.

8.1.1 – O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, anexando o comprovante da inscrição e os documentos que julgar necessários e protocolado na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, à Av. Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras, respeitando-se as datas previstas no anexo IV deste edital.

8.1.2 - Os Recursos interpostos que tenham relação com a Etapa 1 serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.1.3 – As respostas aos recursos, bem como o Resultado Final da Etapa 1 serão publicados conjuntamente no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o Calendário do Processo Seletivo constante do Anexo IV.

8.1.4 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

8.2.1 – O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e entregue na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, à Av. Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras.

8.2.1.1 – Na formulação dos argumentos do recurso, o candidato deverá informar a nota e avaliador ou avaliadores aos quais pretende recorrer, levando sempre em consideração a pontuação apresentada no Anexo III.

8.2.2 - Os Recursos interpostos que tenham relação com a Etapa 2 serão analisados e julgados por cada avaliador recorrido.

8.2.3 – As respostas aos recursos, bem como o Resultado Final da Etapa 2 serão publicados conjuntamente no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o Calendário do Processo Seletivo constante do Anexo IV.

8.2.4 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado, que não indicar a nota e avaliador a que se refere ou for interposto fora do prazo previsto.

9 - DO RESULTADO FINAL:

9.1 - O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

10.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado deste Edital terá validade por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

10.4 – Toda documentação necessária para a contagem de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo haver acréscimos posteriores.

10.5 - O candidato convocado deverá comparecer nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2025**, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho, desde que atenda às necessidades e disponibilidade de horário para suprir as demandas da escola. Caso não cumpra o prazo e/ou não consiga atender as necessidades da escola, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.6 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CF 88.

10.7- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

10.7.1 - A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça todas as atribuições do cargo pleiteado.

11 - CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

11.1 - O contratado deverá cumprir a carga horária indicada no Anexo I.

11.2 – O contratado fará jus ao recebimento de:

- Vencimento base conforme indicado no Anexo I;
 - Auxílio Alimentação;
 - Auxílio Transporte;
 - Auxílio creche;
 - Reembolso parcial para os que possuam plano de saúde;
 - Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Fundação Rio das Ostras de Cultura;
 - Regência de Classe nos termos da legislação em vigor para o Cargo de Professor.
- 11.3 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação, devendo apresentar Atestado de Saúde Ocupacional junto à Fundação Rio das Ostras de Cultura.

12 – OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DESIGNADA PELA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA POR MEIO DE PORTARIA PUBLICADA EM JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Rio das Ostras, 17 de janeiro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I – VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

CARGOS/CARGA HORÁRIA/VAGAS/CADASTRO RESERVA/REQUISITOS MÍNIMOS/VALOR
BIBLIOTECÁRIO/40/01/0/Ensino Superior Completo em Biblioteconomia/R\$ 5.578,85

AGENTE DE PORTARIA/40/01/01/Ensino Médio Completo/R\$ 1.902,84

INSTRUTOR DE DANÇA/20/02/0/Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Dança Clássica /R\$ 1.998,52

INSTRUTOR DE TEATRO/20/02/0/Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Teatro/ R\$ 1.998,52

PROFESSOR DE DANÇA/20/03/01/Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena com Habilitação em Dança/R\$ 3.400,68

PROFESSOR DE MÚSICA VIOLÃO/20/01/01/Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena com Habilitação em Música/R\$ 3.400,68

PROFESSOR DE MÚSICA GUITARRA/20/01/01/Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena com Habilitação em Música/R\$ 3.400,68

PROFESSOR DE MÚSICA (flauta e sax)/20/01/01/Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena com Habilitação em Música/R\$ 3.400,68

PROFESSOR DE MÚSICA VIOLINO/20/01/01/Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena com Habilitação em Música/R\$ 3.400,68

PROFESSOR DE ARTE DRAMÁTICA /20/03/02/Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena com Habilitação em Artes Cênicas/R\$ 3.400,68

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Instrutor e Agente de Portaria)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional

Até 02 anos/1,0

+ 02 a 05 anos/1,5

+ 05 anos/2,0

Limitado ao máximo de 3,5 ponto

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

(Que não seja requisito mínimo para o cargo)

Graduação/3,0

Limitado ao máximo de 3,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas/0,5

De 41 a 159 horas/1,0

0 A partir de 160 horas/1,5

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Professor e Bibliotecário)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional/Entidade Pública e/ou Privada

Até 02 anos/1,0

+ 02 a 05 anos/1,5

+ 05 anos/2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

(Que não seja requisito mínimo para o cargo)

Pós Graduação “stricto sensu” - Doutorado/3,0

Pós Graduação “stricto sensu” - Mestrado/2,5

Pós Graduação “lato sensu” - Especialização/2,0

Bacharelado/1,5

Limitado ao máximo de 5,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas/0,5

De 41 a 159 horas/1,0

A partir de 160 horas/1,5

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

(PARA OS CARGOS DE PROFESSOR)

ITEM/DESCRIÇÃO/PONTUAÇÃO

Plano de aula

a) Tema da aula/0,2

b) Objetivos/0,6

c) Contextualização (com destaque para a importância da temática) /0,8

d) Estratégias de ensino, metodologia e recursos - trazer ligeira justificativa/0,8

e) Concepção pedagógica em que se apóia/0,6

f) Estratégias para avaliação da aprendizagem/0,8

g) Referências/0,2

Desenvolvimento da aula

a) Domínio do conteúdo e relação com sua aplicabilidade/1,2

b) Utilização das estratégias e recursos didáticos com propriedade e adequação ao conteúdo para o curso Técnico. /1,2

c) Postura condizente com a docência e com o plano apresentado/1,2

d) Comunicação/1,2

e) Possíveis mecanismos para a avaliação/1,2

TOTAL/10,0

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO TÉCNICO
(PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR)**

ITEM/DESCRIÇÃO/PONTUAÇÃO

Roteiro de aula

- a) Tema da aula/0,2
- b) Objetivos/0,8
- c) Atividades práticas em consonância com o tema e conteúdo propostos para a série/idade./1,5
- d) Referências /1,5

Desenvolvimento da aula

- a) Domínio do conteúdo e relação com sua aplicabilidade/1,2
- b) Utilização das estratégias e recursos didáticos com propriedade e adequação ao conteúdo, idade ou série pretendida. /1,2
- c) Postura condizente com a docência e com o plano apresentado/1,2
- d) Comunicação/1,2
- e) Possíveis mecanismos para a avaliação/1,2

TOTAL/10,0

ANEXO IV – CALENDÁRIO

ETAPAS/DATAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL/17/01/2025
INSCRIÇÕES/21 e 22/01/2025
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1/24/01/2025
ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 1/27/01/2025
DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 1/31/01/2025
RESULTADO FINAL ETAPA 1 E CALENDÁRIO DE PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO/31/01/2025
ETAPA 2 – PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO/TÉCNICO/05, 06 e 07/02/2025
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 2/12/02/2025
ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 2/14/02/2025
DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 2/19/02/2025
RESULTADO FINAL/19/02/2025
ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO/26 e 27/02/2025

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Inscrição Nº

Data da Inscrição:

Cargo Pretendido:

Nome do Candidato:

Data de nascimento:

Sexo: Masculino ()

Feminino()

Endereço completo:

Cidade:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail para contato:

Estado Civil: Solteiro() Casado() Outros()

Tem Filhos: Sim () Não () Quantos _____

Marque aqui se você é pessoa com deficiência () Relate qual:

Informações complementares: _____

**ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

RESOLUÇÃO Nº 179/2025

EMENTA: Altera a redação dos artigos 20 e 25 da Resolução 905/2005 – Regimento Interno da Câmara de Rio das Ostras, criando Comissões de Cunho Permanente.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam acrescidas as alíneas “m” e “n”, ao artigo 20 da Resolução nº 095/2005, com seguinte redação:

“Art. 20 - ...

m) Comissão Permanente dos Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme redação dada pela Resolução nº 126/2018;
“n) Comissão de Meio Ambiente.”

Art. 2º - O caput do artigo 25 da Resolução nº 095/2005, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.25 – As Comissões Permanentes são em número de 14 (Quatorze), assim denominadas: ...”

Art. 3º – Fica acrescido o Inciso “XIV”, ao artigo 25 da Resolução nº 095/2005, com a seguinte redação: “Art.25 - ...
XIV – Comissão de Meio Ambiente.”

Art. 4º - A comissão acima relacionada terá as mesmas atribuições previstas nos

incisos I, II, III, IV e V do § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - A alínea “d” do artigo 20 da Resolução 095/2005, passa a ter a seguinte redação: “Art.20 - ...
d) Educação e Esporte.”

Art. 6º - A alínea “k” do artigo 20 da Resolução 095/2005, passa a ter a seguinte redação: “Art.20- ...
k) Defesa dos Direitos da Mulher e do Idoso.”

Art. 7º - O inciso “IV” do artigo 25 da Resolução 095/2005, passa a ter a seguinte redação: “IV- Comissão de Educação e Esporte”

Art. 8º - O inciso “XII” do artigo 25 da Resolução 095/2005, passa a ter a seguinte redação: “XII – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e do Idoso”

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N º 050/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ALEXANDRE LUZ LIMA**, matrícula nº **2025.094** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão eletrônico, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores efetivos **ANDREIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº **007**, **CLAUDIO ETIENNE MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **2025.096** e **NORMA SOLANGE SOARES DE OLIVEIRA MAGDALENA**, matrícula nº **2025.093**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

ERRATA

Portaria nº 003/2025 (publicada na edição do jornal nº 1777 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 08 de janeiro de 2025).

ONDE SE LÊ - Art. 3º - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: **FABIO DA COSTA**, matrícula 2025.078 e **STIEBER ALVARENGA DE SOUZA CHAPIM**, matrícula nº 2025.087...

LEIA-SE - Art. 3º - Nomear para os cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: **FABIO DA SILVA COSTA**, matrícula 2025.078 e **STIEBLER ALVARENGA DE SOUZA CHAPIM**, matrícula nº 2025.087...

ONDE SE LÊ - Art. 4º - **FABIO DA COSTA**, matrícula nº 2025.078 e **STIEBER ALVARENGA DE SOUZA CHAPIM**, matrícula nº 2025.087.....

LEIA-SE - Art. 4º - **FABIO DA SILVA COSTA**, matrícula nº 2025.078 e **STIEBLER ALVARENGA DE SOUZA CHAPIM**, matrícula nº 2025.087....